



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tremembé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 003/22

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística do Município de Tremembé, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei n.º 2435/98, alterada pela Lei Municipal n.º 4246/16 e em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2022.

Considerando o Ofício n.º 028/22 da Secretaria de Ação, para o cadastramento de Emenda Parlamentar n.º 202237300003, a ser destinada ao Centro de Convivência Amélia Ozanam, pelo Deputado Miguel Lombardi, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), via Fundo Municipal de Assistência Social, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o referido cadastramento da Emenda Parlamentar n.º 202237300003, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), via Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.325.719/0001-55, a ser destinado exclusivamente ao Centro de Convivência Amélia Ozanam, por meio de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé e a Instituição, para fins de custeio.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Tremembé, 21 de março de 2022.


Ângela Maria Silva Ribeiro
PRESIDENTE DO CMAS